



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 6/2024

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Nome da autoridade competente: Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça

Número do CPF: 267.422.838-58

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Diretoria de Proteção Ambiental (DIPRO)

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria nº 1.779, de 23 de fevereiro de 2023, nomeia: RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA, para exercer o cargo de Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, código CCE 1.17.**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 193034 - IBAMA - MATRIZ-SEDE

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento: **TED: 193111 – Diretoria de Proteção Ambiental (DIPRO)**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

Nome da autoridade competente: **Luciano Schuch**

Número do CPF: **677.828.250-91**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **UFSM**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto de 23 de dezembro de 2021.**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **153164**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: **153164-**

UFSM-Universidade Federal de Santa Maria

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Estabelecer um programa de monitoramento de contaminantes em água, solo e sedimento nos ambientes afetados pelas enchentes que ocorreram no estado do Rio Grande do Sul.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES

4.1. Unidade Descentralizadora

I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;

II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;

III - descentralizar os créditos orçamentários;

IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;

V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;

VI - aprovar as alterações no TED;

- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.
- XVII – definir os contaminantes a serem avaliados.
- XVIII – definir o cronograma em conjunto com a UFSM.
- XIX – se responsabilizar pelo transporte tanto da equipe quanto dos materiais e amostras entre os pontos de coleta e a UFSM.
- XX– aprovar o Relatório Final apresentado pelo UFSM.

4.2. Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
 - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X- devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora
- XVI – definir os protocolos para coleta de amostras; preservação e armazenagem;
- XVII – treinar a equipe do Ibama para realização das coletas de amostras;
- XVIII – realizar as análises laboratoriais em água, solo e sedimento;
- XIX- encaminhar ao Ibama os certificados de análise;
- XX – participar de reuniões técnicas para acompanhamento do projeto;
- XI – integrar, organizar e interpretar os resultados analíticos obtidos;
- XXII – garantir a qualidade dos dados analíticos obtidos;
- XXIII – cumprir o cronograma de envio dos resultados acordado conjuntamente;
- XXIV – adquirir os materiais para coleta das amostras;
- XXV - garantir a qualidade dos dados analíticos obtidos;
- XXVI – disponibilizar ao Ibama todos os dados brutos gerados no âmbito do projeto;
- XXVII – apresentar relatório parcial da execução das atividades.

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de **24 (vinte e quatro)** meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: Julho de 2024

Fim: Julho de 2026

6. VALOR DO TED: R\$ 1.972.300,00 (um milhão, novecentos e setenta e dois mil e trezentos reais)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

Ação: 10.44201.18.125.6114.214N Controle e Fiscalização Ambiental

Plano Orçamentário: CP10 Calamidade Pública - Medida Provisória nº 1.223, de 23 de maio de 2024

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

() Sim

(**X**) Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURA

Local:

Data de Assinatura:

(assinado eletronicamente)

RODRIGO AGOSTINHO

Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama)

(assinado eletronicamente)

LUCIANO SCHUCH

Reitor da Universidade Federal de Santa Maria



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA**, Presidente, em 02/08/2024, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Schuch**, Usuário Externo, em 05/08/2024, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **20040873** e o código CRC **7D46B143**.

ANEXO

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Unidade Descentralizadora e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA**

Nome da autoridade competente: **Rodrigo Antônio de Agostinho Mendonça**

Número do CPF: **267.422.838-58**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Diretoria de Proteção Ambiental– Dipro/Ibama.**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: Ibama Sede - 193034

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do

TED: 193133 - Diretoria de Proteção Ambiental

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

Nome da autoridade competente: **Luciano Schuch**

Número do CPF: **677.828.250-91**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **UFSM**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **153164**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: **153164-**

UFSM-Universidade Federal de Santa Maria

3. OBJETO:

Estabelecer um programa de monitoramento de contaminantes em água, solo e sedimento nos ambientes afetados pelas enchentes que ocorreram no estado do Rio Grande do Sul.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Meta 1: Identificação de Fontes de Contaminação:

Identificação e mapeamento dos empreendimentos potencialmente poluidores nas áreas afetadas pelas enchentes a partir de consulta ao banco de dados do Cadastro Técnico Federal (CTF) nas categorias 15 (indústrias químicas) e 18 (transporte, terminais, depósitos e comércio). Tais categorias foram selecionadas por estarem relacionadas à potencial manipulação, depósito e comercialização de substâncias potencialmente perigosas.

Produto: Mapa de empreendimentos potencialmente poluidores localizados nas áreas da inundação

Meta 2: Estabelecimento de Pontos de Amostragem

Definição de pontos estratégicos para coleta de amostras de água e solo, baseados na proximidade com os empreendimentos identificados. Além disso, serão realizadas discussões com outras instituições tais como FEPAM; Ministério da Saúde (MS) para evitar sobreposições e ampliar a área de atuação.

Produto: Lista de pontos de amostragem definidos e georreferenciados.

Meta 3: Desenvolvimento de Procedimentos Operacionais Padrão (POP)

Elaboração de procedimentos padronizados para a coleta, armazenamento e transporte de amostras, garantindo a integridade dos dados.

Produto: Procedimentos Operacionais Padrão (POP) documentados.

Meta 4: Capacitação da equipe.

Treinamento da equipe do Ibama para a execução das atividades de coleta de amostras e análise de dados. Para tanto, a UFSM disponibilizará a equipe de instrutores qualificados, materiais de treinamento e equipamentos de coleta.

Produto: Equipe capacitada e treinada.

Meta 5: Realização de campanhas de amostragem

Execução de cinco campanhas de amostragem ao longo do período do projeto, com análise laboratorial das amostras coletadas. Serão analisadas 200 amostras de água e 400 amostras de solo.

Para as amostras de água serão avaliados os seguintes parâmetros:

- Inorgânicos: Al, Sb, As, Ba, Cd, Pb, Co, Cu, Cr, Fe, Mn, Hg, Mo, Ni, Nitrato, Ag, Se e Zn;
- Hidrocarbonetos aromáticos voláteis: Benzeno, Estireno, Etilbenzeno, Tolueno e Xilenos;
- Benzenos clorados: Clorobenzeno (Mono), 1,2-Diclorobenzeno, 1,3-Diclorobenzeno, 1,4-Diclorobenzeno, 1,2,3-Triclorobenzeno, 1,2,4-Triclorobenzeno, 1,3,5-Triclorobenzeno, 1,2,3,4-Tetraclorobenzeno, 1,2,3,5-Tetraclorobenzeno, 1,2,4,5-Tetraclorobenzeno e Hexaclorobenzeno;
- Eтанos clorados: 1,1-Dicloroetano, 1,2-Dicloroetano e 1,1,1-Tricloroetano;
- Etenos clorados: Cloreto de vinila, 1,1-Dicloroeteno, 1,2-Dicloroeteno – cis, 1,2-Dicloroeteno – trans, Tricloroeteno – TCE e Tetracloroeteno – PCE;
- Metanos clorados: Cloreto de Metileno, Clorofórmio e Tetracloreto de carbono
- Fenóis clorados: 2-Clorofenol (o), 2,4-Diclorofenol, 3,4-Diclorofenol, 2,4,5-Triclorofenol, 2,4,6- Triclorofenol, 2,3,4,5-Tetraclorofenol, 2,3,4,6-Tetraclorofenol e Pentaclorofenol (PCP);
- Fenóis não clorados: Cresóis, Fenol, Ésteres ftálicos, Dietilexil ftalato (DEHP), Dimetil ftalato e Di-n-butil ftalato;
- Agrotóxicos organoclorados: Aldrin, Dieldrin, Endrin, DDT, DDD, DDE, HCH beta e HCH-gama;
- Hidrocarbonetos policíclicos aromáticos (HPAs): Antraceno, Benzo(a)antraceno, Benzo(k)fluoranteno, Benzo(g,h,i)perileno, Benzo(a)pireno, Criseno, Dibenzo(a,h)antraceno, Fenantreno, Indeno(1,2,3-c,d)pireno e Naftaleno
- Bifenilas Policloradas (PCBs): PCB 28 (2,4,4'-triclorobifenila), PCB 52 (2,2',5,5' tetraclorobifenila), PCB 101 (2,2',4,5,5'-pentaclorobifenila), PCB 118 (2,3',4,4',5'- pentaclorobifenila), PCB 138 (2,2',3,4,4',5' hexaclorobifenila), PCB 153 (2,2',4,4',5,5'- hexaclorobifenila) e PCB 180 (2,2',3,4,4',5,5' heptaclorobifenila);
- Multirresíduo com 137 agrotóxicos: 2,4-D, acetamiprido, alacloro, aldicarbe, ametrina, azaconazol, azametifós, azoxistrobina, bentazona, boscalida, bromuconazol, buprofezina, butóxido de piperonila, carbaril, carbendazim, carbofurano, carboxim, cianazina, ciazofamida, cimoxanil, ciproconazol, clorantniliprole, clorfenvinfós, clorimurum metílico, clorpirifós, clorpirifós metílico, clotianidina, cresoxim metílico, demeton-s-metil-sulfona, diazinona, diclorvós, diclosulam, dicrotofós, difenoconazol, diflubenzurum, dimetoato, dimoxistrobina, diniconazol, diurom, EPN, epoxiconazol, etopprofós, etoxissulfurom, fenamidona, fenamifós, fenarimol, fenhexamida, fenoxicarbe, fenpropatrina, fentiona, fipronil, fluazafope-p-butilico, fluquinconazol, fluroxipir, flusilazol, flutolanil, flutriafol, furatiocarbe, hexitiazóxi, imazalil, imazamox, imazapique, imazapir, imazaquim, imazetapir, imidacloprido, indoxacarbe, iprodiona, iprovalicarbe, linurom, malationa, mecarbam, mefosfolam, mepronil, metalaxil, metconazol, metiocarbe, metiocarbe sulfona, metomil, metribuzim, metsulfurom metílico, mevinfós, miclobutanil, molinato, monocrotofós, monolinurom, nicossulfurom, nuarimol, oxadixil, oxamil, paraoxon metílico, parationa metílica, pencicuum, penconazol, pendimetalina, penoxsulam, piraclostrobina, pirazofós, pirazossulfuro metílico, piridafentiona, pirimetanil, pirimicarbe, pirimifós etílico, pirimifós metílico, piriproxifeno, procloraz, profenofós, prometrina, propanil, propargito, propiconazol, propizamida, propoxur, quinalfós, quincloraque, quinoxifeno, quizalofope-p-etílico, saflufenacil, simazina, tebuconazol, tebufenpirade, tetraconazol, tiabendazol, tiacloprido, tiametoxam, tiobencarbe, tiodicarbe, tolclófós metílico, triadimefom, triadimenol, triciclazol, triclormom, trifloxissulfurom, trifloxistrobina, triflumizol, triflumurom, vamidotona.

Para as amostras de solo serão avaliados os seguintes parâmetros:

- Inorgânicos: Sb, As, Ba, Cd, Pb, Co, Cu, Cr, Hg, Mo, Ni, Ag, Se, V e Zn;
- Hidrocarbonetos aromáticos voláteis: Benzeno, Estireno, Etilbenzeno, Tolueno e Xilenos;
- Benzenos clorados: Clorobenzeno (Mono), 1,2-Diclorobenzeno, 1,3-Diclorobenzeno, 1,4- Diclorobenzeno, 1,2,3-Triclorobenzeno, 1,2,4-Triclorobenzeno, 1,3,5-Triclorobenzeno, 1,2,3,4-Tetraclorobenzeno, 1,2,3,5-Tetraclorobenzeno, 1,2,4,5-Tetraclorobenzeno e Hexaclorobenzeno; - Etanos clorados: 1,1-Dicloroetano, 1,2-Dicloroetano e 1,1,1-Tricloroetano; - Etenos clorados: Cloreto de vinila, 1,1-Dicloroeteno, 1,2-Dicloroeteno – cis, 1,2-Dicloroeteno – trans, Tricloroeteno – TCE e Tetracloroeteno – PCE;
- Metanos clorados: Cloreto de Metileno, Clorofórmio e Tetracloreto de carbono; - Fenóis clorados: 2-Clorofenol (o), 2,4-Diclorofenol, 3,4-Diclorofenol, 2,4,5-Triclorofenol, 2,4,6- Triclorofenol, 2,3,4,5-Tetraclorofenol, 2,3,4,6-Tetraclorofenol e Pentaclorofenol (PCP);
- Fenóis não clorados: Cresóis, Fenol, Ésteres ftálicos, Dietilexil ftalato (DEHP), Dimetil ftalato e Di-n-butil ftalato;
- Pesticidas organoclorados: Aldrin, Dieldrin, Endrin, DDT, DDD, DDE, HCH beta e HCH–gama Hidrocarbonetos policíclicos aromáticos (HPAs): Antraceno, Benzo(a)antraceno, Benzo(k)fluoranteno, Benzo(g,h,i)perileno, Benzo(a)pireno, Criseno, Dibenzo(a,h)antraceno, Fenantreno, Indeno(1,2,3-c,d)pireno e Naftaleno; - Bifenilas Policloradas (PCBs): PCB 28 (2,4,4'-triclorobifenila), PCB 52 (2,2',5,5' tetraclorobifenila), PCB 101 (2,2',4,5,5'-pentaclorobifenila), PCB 118 (2,3',4,4',5- pentaclorobifenila), PCB 138 (2,2',3,4,4',5' hexaclorobifenila), PCB 153 (2,2',4,4',5,5'- hexaclorobifenila) e PCB 180 (2,2',3,4,4',5,5' heptaclorobifenila);
- Multirresíduo com 149 agrotóxicos: 2,4-D, acetamiprido, alacloro, aldicarbe, ametrina, atrazina, azaconazol, azametifós, azoxistrobina, bentazona, boscalida, bromuconazol, buprofezina, butóxido de piperonila, carbaril, carbendazim, carbofurano, carboxim, cianazina, ciazofamida, ciproconazol, clomazona, clorantiraniliprole, clorfenvinfós, clorimuro metílico, clorpirifós, clorpirifós metílico, clotianidina, cresoxim metílico, demeton-s-metil-sulfona, diazinona, diclosulam, dicotofós, difenoconazol, diflubenzumom, dimetoato, dimoxistrobina, diniconazol, diurom, EPN, epoxiconazol, espinosade A, espinosade D, etiofencarbe, etofenpróxi, etoprofós, etoxissulfurom, fenamidona, fenamifós, fenarimol, fenhexamida, fenoxicarbe, fenpiroximato, fenpropatrina, fentiona, fipronil, fluazafope-p-butilico, fluquinconazol, fluroxipir, flusilazol, flutolanil, flutriafol, furatiocarbe, hexitiazóxi, imazalil, imazamox, imazapique, imazapir, imazaquim, imazetapir, imidacloprido, indoxacarbe, iprodiona, iprovalicarbe, linurom, lufenurom, malationa, mecarbam, mefosfolam, mepronil, metalaxil, metamidofós, metconazol, metiocarbe, metiocarbe sulfona, metomil, metribuzim, metsulfurom metílico, mevinfós, miclobutanil, molinato, monocrotofós, monolinurom, nicossulfurom, nuarimol, ometoato, oxadixil, oxamil, paraoxon metílico, parationa metflica, pencicuro, penconazol, pendimetalina, penoxsulam, picoxistrobina, piraclorobina, pirazofós, pirazossulfuro metílico, piridabem, piridafentona, piridato, pirimetanil, pirimifós etílico, pirimifós metílico, piriproxifeno, procloraz, profenofós, prometrina, propanil, propargito, propiconazol, propizamida, propoxur, protiofós, quinalfós, quincloraque, quinoxifeno, quizalofope-p-etílico, saflufenacil, simazina, tebuconazol, tebufenpirade, tetraconazol, tiacloprido, tiametoxam, tiobencarbe, tiodicarbe, tiofanato metílico, tolclofós metílico, triadimefom, triadimenol, triciclazol, triclorfom, trifloxissulfurom, trifloxistrobina, triflumizol, triflumurom, vamidotona.

Os limites de quantificação dos métodos deverão ser no mínimo iguais aos limites estabelecidos na Resolução Conama nº 357, de 17 de março de 2005, para os parâmetros de água superficial e na Resolução Conama nº 420, de 28 de dezembro de 2009, para os parâmetros de solo. Deverá ser encaminhado ao Ibama o certificado de análise de cada amostra. Produto: Amostras coletadas e analisadas.

Produto: Amostras coletadas e analisadas.

Meta 6: Avaliação dos Resultados Análise detalhada e interpretação dos dados de contaminação coletados.

Produto: Relatórios de avaliação de contaminação.

Meta 7: Comunicação de riscos à População Desenvolvimento de materiais para informar a população sobre os riscos de contaminação e as medidas de mitigação.

Produto: Materiais informativos e painel no site.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Inúmeros eventos de deslizamentos de terra e inundações resultantes de forte chuvas já foram reportados ao longo do tempo em diversas regiões do Brasil. No entanto, nos últimos anos, devido a uma maior vulnerabilidade climática, um maior número de regiões tem sido atingido por desastres naturais.

Recentemente, o estado do Rio Grande do Sul passou a enfrentar enchentes oriundas de chuvas (com elevado volume pluviométrico), que começaram em 27/04/2024 e atingiram inúmeras áreas do estado. Essa emergência climática gerou inúmeras consequências entre as quais a dispersão de tambores de produtos químicos, resíduos, derramamento de substâncias potencialmente perigosas entre outros.

Nesse sentido, enchentes em áreas com esse tipo de empreendimento apresentam riscos primários, como contaminação da água e do solo, além de impactos imediatos à saúde humana e animal devido aos contaminantes presentes. Entre os reflexos de riscos de danos ambientais temos a possível contaminação de habitats e a consequente toxicidade para espécies aquáticas e terrestres. Já considerando a segurança da saúde da população existem os riscos potenciais de causar problemas de saúde a longo prazo, contaminação ambiental persistente, impactos econômicos duradouros e efeitos psicológicos e sociais nas comunidades locais.

A realização das análises laboratoriais para o monitoramento dos eventuais contaminantes é fundamental no sentido de delinear as ações futuras. No entanto, o Ibama não dispõe de estrutura laboratorial própria que permita a execução de análises de monitoramento.

A estrutura laboratorial disponível no Laboratório de Análises de Resíduos de Pesticidas da Universidade Federal de Santa Maria (LARP-UFSM) pode atender às necessidades do Ibama. Desta forma, utilizar a estrutura já estabelecida pela UFMS permitirá a realização das análises requeridas. Os recursos do Ibama serão direcionados para apoiar as análises laboratoriais e as coletas serão conduzidas pelos analistas ambientais do Ibama, capacitados pela equipe responsável.

O LARP-UFSM, fundado em 2001 junto ao Departamento de Química do Centro de Ciências Naturais e Exatas da UFSM, está consolidado como um laboratório de destaque no emprego de técnicas modernas de análise baseadas na cromatografia líquida e na cromatografia gasosa acopladas à espectrometria de massas que permitem amplo monitoramento de resíduos de agrotóxicos e outros contaminantes em matrizes complexas de interesse ambiental e de alimentos. O LARP-UFSM oferta serviços de pesquisa e inovação de qualidade com equipe altamente qualificada e laboratório acreditado pelo INMETRO. A atuação na área de pesquisa e formação de mestres e doutores no âmbito do Programa de Pós-graduação em Química da UFSM, conceito máximo (7) da CAPES, permite desenvolver e aplicar métodos modernos de análise aplicados às diversas demandas dos setores públicos e privados, possibilitando a execução de análises mais complexas.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal? (☒)Sim (☐)Não				
7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser: (☒) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada. (☒) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública. (☒) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.				
8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)				
A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED? (☒)Sim (☐)Não O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado: Custo de 10% para a administração do projeto pela FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA (FATEC).				
9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO				
METAS	DESCRIÇÃO	Desembolso		
		Ano 1	Ano 2	TOTAL
META 1	Identificação de Fontes de Contaminação	-	-	-
META 2	Estabelecimento de Pontos de Amostragem	-	-	-
META 3	Desenvolvimento de Procedimentos Operacionais Padrão (POP)	-	-	-
META 4	Capacitação da equipe	4.000,00	-	4.000,00-
META 5	Realização de campanhas de amostragem	200 x 2950,00 (análise água) 400 x 2910,00 (análise solo) 200 x 45,00 (frascos água) 400 x 65,00 (frascos solo)		1.789.000,00
META 6	Avaliação de resultados	-	-	-
META 7	Comunicação de risco a população	-	-	-
Taxa de administração do fundo	-	179.300,00	-	179.300,00
Valor total	-	-	-	1.972.300,00
10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO				
MÊS/ANO		VALOR		
Agosto/2024		R\$ 1.972.300,00		
11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD				
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA		CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO (R\$)	

Código 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	1.793.000,00
Código 339039 – Despesas operacionais	Sim	179.300,00
TOTAL	-	1.972.300,00

12. PROPOSIÇÃO

Local e data: Brasília/DF, na data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
LUCIANO SCHUCH
Reitor da Universidade Federal de Santa Maria

13. APROVAÇÃO

Local e data: Brasília/DF, na data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
RODRIGO AGOSTINHO
Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama)